

Ano 2011, Edição n.º 2355E - Crato (CE), Sexta-feira 01 de Abril de 2011.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2011, Edição n.º 2355E - Crato (CE), Sexta-feira 01 de Abril de 2011.

**COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO**

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 3103.03/2011-04

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE SR. JOSE WILSON MARQUES JUNIOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 14 DE ABRIL DE 2011, ÀS 15:30 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL , DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, PÓLOS DE ATENDIMENTO, PROJETO ABC, CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N CENTRO, CRATO-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 14:00H. O PREGOEIRO.

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 2803001/2011-GP

CRATO/CE, 28 DE MARÇO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Resolver assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Nome: Éverton de Almeida Brito

CPF: 652.218.933-04

Cargo: Procurador Judicial

Lotação: Procuradoria

Destino: Fortaleza-CE Período: 30 e 31/03/2011

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 140,00

Total Concedido: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 2803003/2011-GP

CRATO/CE, 28 DE MARÇO DE 2011

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de evento sobre o Premio Itau Unicef, onde foi indicado como um dos avaliadores da Região Nordeste, em Fortaleza-CE.

Nome: JOSÉ VALENTIM DANTAS

Cargo: Secretário de Educação

CPF:016.214.083-53

Destino: Fortaleza/CE

Lotação: Secretaria de Educação

Período: 04 e 05/04/2011

Valor da Diária: R\$ 200,00

Quantidade: 02 (uma)

Total Concedido: R\$ 400,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe

Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2803005/2011-GP

CRATO/CE, 28 DE MARÇO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Congresso dos Secretários Municipais de Saúde, em Fortaleza/CE.

Nome: Cicero Luiz Bezerra França

CPF: 545.660.613-54

Cargo: Secretário de Saúde

Lotação:Secretario de Saúde

Destino: Fortaleza-CE Período: 31/03 e 01/04/2011

Quantidade: 02(duas)

Valor da Diária: R\$ 200,00

Total Concedido: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2011

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2803002/2011-GP

CRATO/CE, 28 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARGARIDA MARIA DE BRITO, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município, inscrita no CPF nº 172.615.703-20 para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0201 04 122 0002 2.002-3 3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2803004/2011-GP

CRATO/CE, 28 DE MARÇO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Curso de Perito ambiental, em Fortaleza/CE.

Nome: Francisco Ediglê Linhares Pereira

CPF: 714.638.524-87

Cargo: Técnico em edificações

Lotação: Secretaria de Infra Estrutura

Destino: Fortaleza-CE Período: 04/04 a 08/04/2011

Quantidade: 05(cinco)

Valor da Diária: R\$ 80,00

Total Concedido: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## LEI

LEI Nº. 2.686/2011.

CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FAZER SUPLEMENTAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), do total da despesa fixada na Lei Municipal nº 2.652/2010, LOA, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias consignadas nos Projetos e Atividades do corrente orçamento:

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior correrão por conta das fontes contidas no parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.

Prefeito Municipal de Crato

## LEI

LEI Nº. 2.687/2011.

CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2011.

Ementa: Torna de Utilidade Pública o CENTRO EDUCATIVO DO CARIRI DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL - CEC, sediada no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o CENTRO EDUCATIVO DO CARIRI DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL - CEC, sediada no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, destinada a integração das pessoas com deficiência visual e por objetivo prioritário, a realização de atividades de caráter assistencial, educativo, profissionalizante e produtivo e outras que contribuam para a elevação do padrão de vida e do bem estar das pessoas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.

Prefeito Municipal de Crato

## LEI

LEI Nº. 2.688/2011.

CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: Concede aumento para servidores municipais e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste nos estipêndios dos servidores públicos e aos aposentados e pensionistas deste Município.

I – Os professores terão os vencimentos majorados em conformidade com os vencimentos estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA I

CATEGORIA SALÁRIO

PROFESSOR I - 100h R\$ 609,12  
 PROFESSOR I - 200h R\$ 1.218,24  
 PROFESSOR II - 100h R\$ 609,12  
 PROFESSOR II - 200h R\$ 1.218,24  
 PROFESSOR IV - 100h R\$ 722,89  
 PROFESSOR IV - 120h R\$ 867,46  
 PROFESSOR IV - 200h R\$ 1.445,77  
 PROFESSOR V - 100h R\$ 819,03  
 PROFESSOR V - 120h R\$ 982,83  
 PROFESSOR V - 200h R\$ 1.638,06  
 PROFESSOR V - 220h R\$ 1.801,86  
 PROFESSOR VI - 100h R\$ 935,66

II – Os servidores indicados nas categorias abaixo relacionadas receberão os seguintes estipêndios:

TABELA II

CATEGORIA SALÁRIO

AGENTE ADMINISTRATIVO R\$ 568,46  
 AGENTE DE TRÂNSITO R\$ 568,46  
 AGENTE DE SEGURANÇA R\$ 568,46  
 AGENTE DE SAÚDE R\$ 545,00  
 AGENTE DE EMDEMIAS R\$ 545,00  
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO R\$ 545,00  
 AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO R\$ 545,00  
 AUXILIAR SERVIÇOS/FAXINEIRO/SERVENTE R\$ 545,00  
 AUXILIAR SERVIÇOS/GARI R\$ 545,00  
 AUXILIAR SERVIÇOS/MERENDEIRA R\$ 545,00  
 BOMBEIRO ELÉTRICO R\$ 545,00  
 GUARDA MUNICIPAL R\$ 545,00  
 INSTRUTOR DE ESPORTES R\$ 568,46  
 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA R\$ 568,46  
 MECÂNICO R\$ 545,00  
 MOTORISTA VEICULOS LEVES R\$ 545,00  
 MOTORISTA VEICULOS PESADO R\$ 568,46  
 MUSICO R\$ 545,00  
 TÉCNICO AGRÍCOLA R\$ 580,18  
 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES R\$ 580,18  
 TÉCNICO TURISMO R\$ 580,18  
 TELEFONISTA R\$ 545,00  
 INSTRUTOR R\$ 545,00

III – Os servidores que desempenham as funções indicadas na tabela abaixo auferirão as seguintes renumerações:

TABELA III

CATEGORIA SALÁRIO

ADVOGADO R\$ 876,61  
 ARQUITETO R\$ 755,70  
 ASSISTENTE SOCIAL R\$ 755,70  
 COMUNICADOR SOCIAL R\$ 755,70  
 EDUCADOR FÍSICO R\$ 755,70  
 ENFERMEIRO R\$ 755,70  
 ENGENHEIRO CIVIL R\$ 755,70  
 FARMACÊUTICO R\$ 755,70  
 FISCAL DE OBRAS R\$ 685,94  
 FISCAL DE TRIBUTOS R\$ 685,94  
 FISIOTERAPEUTA R\$ 755,70  
 FONOAUDIÓLOGO R\$ 755,70  
 GEÓGRAFO R\$ 755,70  
 MÉDICO R\$ 1.249,80  
 NUTRICIONISTA R\$ 755,70  
 ODONTÓLOGO R\$ 1.094,02  
 PEDAGOGO R\$ 755,70

PSICÓLOGO R\$ 755,70  
 TOPÓGRAFO R\$ 755,70  
 VETERINÁRIO R\$ 755,70

IV - Os aposentados e pensionistas terão seus vencimentos reajustados a 6% (seis por cento).

§ 1º. Para o mínimo nacional legal, os servidores públicos, aposentados e pensionistas terão, automaticamente, reajustados seus vencimentos a partir do mês de janeiro do corrente ano, nos termos da Medida Provisória N.º 516, de 30.12.2010, do Governo Federal.

§ 2º. Os índices de reajustes apresentados nos incisos I a III deste artigo terão como base cálculo o valor do salário mínimo fixado Lei Federal N.º 12.255, de 15 de junho de 2010.

Art. 2º. As simbologias dos vencimentos dos cargos comissionados serão contempladas em conformidade com as tabelas abaixo indicadas:

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS**  
**TABELA IV**

**SIMBOLOGIAS VENCIMENTO BASE SUBSÍDIO TOTAL (1) +(2)**

CDS – 02 R\$ 581,30 R\$ 897,53 R\$ 1.478,84  
 CDS – 03 R\$ 581,30 R\$ 527,83 R\$ 1.109,13  
 CDS – 04 R\$ 581,30 R\$ 404,59 R\$ 985,90  
 CDS – 05 R\$ 232,52 R\$ 465,04 R\$ 697,56  
 CDS – 06 R\$ 581,30 R\$ 1.267,24 R\$ 1.848,54  
 CDA – 03 R\$ 313,91 R\$ 425,52 R\$ 739,42  
 CDE – 01 R\$ 232,52 R\$ 544,10 R\$ 776,62

**TABELA V**

**SIMBOLOGIAS VENCIMENTO BASE REPRESENTAÇÃO TOTAL (1) +(2)**

CDA – 02 R\$ 234,40 R\$ 310,60 R\$ 545,00

**TABELA VI**

**SIMBOLOGIAS VENCIMENTO BASE REPRESENTAÇÃO TOTAL (1) +(2)**

CDA – 01 R\$ 242,22 R\$ 302,78 R\$ 545,00

**TABELA VII**

**SIMBOLOGIAS VENCIMENTO BASE REPRESENTAÇÃO TOTAL (1) +(2)**

CDE – 02 R\$ 227,08 R\$ 317,92 R\$ 545,00

**TABELA VIII**

**SIMBOLOGIAS VENCIMENTO BASE REPRESENTAÇÃO TOTAL (1) +(2)**

CDE – 03 R\$ 325,63 R\$ 219,37 R\$ 545,00

**TABELA IX**

**SIMBOLOGIAS SUBSÍDIO TOTAL (1) +(2)**

CDS – 01 R\$ 5.115,48 R\$ 5.115,48

Art. 3º. Os incentivos concedidos aos profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF ficarão estipulados em conformidade com o disposto na Tabela X:

**TABELA X**

**CATEGORIA INCENTIVO**

MÉDICO DO PSF R\$ 4.342,93  
 ODONTÓLOGO DO PSF R\$ 1.806,83  
 ENFERMEIRO DO PSF R\$ 2.113,96

Art. 4º. As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos específicos de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º retroagem ao dia 03(três) de janeiro de 2011, e nos demais casos fixa como data do aumento o dia 1º de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.  
 Prefeito Municipal de Crato

**DECRETO**

DECRETO N.º 3103001/2011-GP.  
 CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: Fixa valores de diárias a serem concedidas a servidores públicos do Município do Crato, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 118, I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de constantes deslocamentos de servidores deste Município, com a finalidade de participar de reuniões, resolver assuntos e realizar contatos a serviço, em Municípios diversos, sobretudo na capital do Estado;

CONSIDERANDO o gasto despendido pelo servidor para a realização da viagem, bem como estadia e despesas com alimentação e transporte no local de destino;

#### DECRETA

Artigo 1. Ficam estabelecidos novos valores de diárias, a serem concedidas em favor de servidores públicos municipais, nas viagens para tratar de assuntos do interesse deste Município, fora de sua sede, conforme anexo I, parte integrante deste Decreto, cujos cargos ali especificados, conforme Estrutura Organizacional do Município do Crato.

Artigo 2. Não serão concedidas diárias, quando o deslocamento do servidor se realizar para Município limítrofe com o Município do Crato/CE.

Artigo 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 019/2001, de 01 de novembro de 2001.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS DIÁRIAS ATÉ 250KM (R\$) DIÁRIAS ACIMA DE 250KM (R\$) DIÁRIAS FORA DO ESTADO (R\$)  
Prefeito e Vice-Prefeito 225,00 450,00 1.150,00

Chefe de Gabinete, Secretários, Procurador Geral, Ouvidor Geral, Diretor do DEMUTRAN, Presidente de Entidades, Assessor Especial I, Assessor Jurídico, Assessor Técnico, Assessor de Elaboração e Revisão Legislativa, Assessor de Modernização Administrativa, Auditor de Controle Interno, Assessor Especial do Cerimonial, Presidente da Comissão de Licitação, Coordenador de Programa, Coordenador de Atenção Primária, Coordenador de Atenção Secundária, Diretor Administrativo do Diário Oficial, Diretor de Recursos Humanos e Presidente da Junta de Recursos Administrativos de Infrações, Auditor Municipal e Supervisor. 200,00 300,00 780,00

Procurador Geral Adjunto, Procurador e Tesoureiro 105,00 210,00 420,00

Assessor Especial II, Gerente de Núcleo, Presidente de Entidade e Regente da Banda de Música. 90,00 180,00 360,00

Assistente Executivo, Assessor de Comunicação, Coordenador de Unidade, Unidade de Apoio PSF e Assessor Especial III. 75,00 150,00 210,00

Demais Servidores Municipais 60,00 120,00 150,00

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 0104001/2011-GP  
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reuniões no Instituto de identificação, em Fortaleza.

Nome: Maria Tereza Vilar Costa

CPF: 001.521.293-91

Cargo: Ouvidora Geral

Lotação: Ouvidoria Geral do Município

Destino: Fortaleza-CE Período: 30 e 31/03/2011

Quantidade: 02(duas)

Valor da Diária: R\$ 200,00

Total Concedido: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 0104002/2011-GP  
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: Participar de capacitação da APDM-CE (Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará)

Nome: Everardo Oliveira Aguiar

CPF: 346.426.253-72

Cargo: Coordenador de Unidade

Lotação:Secretaria de Cultura

Destino: Fortaleza-CE Período: 05 á 08/04/2011

Quantidade: 04(quatro)

Valor da Diária: R\$ 100,00

Total Concedido: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0104004/2011-GP

CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de simpósio de ecologia teórica a ser realizado no auditório do centro de ciências da UFC, em Fortaleza-CE.

Nome: Felipe Tavares de Lima

CPF: 020.991.163.85

Cargo: Assistente Executivo

Lotação:Secretaria de Cultura

Destino: Fortaleza-CE Período: 13 á 15/04/2011

Quantidade: 03(três)

Valor da Diária: R\$ 100,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0104005/2011-GP

CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Resolver assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Justiça do Estado.

Nome: Carlos Antonio Peixoto da Silva

CPF: 387.564.473-53

Cargo: Procurador Patrimonial

Lotação: Procuradoria

Destino: Fortaleza-CE Período: 04 e 05/04/2011

Quantidade: 02(duas)

Valor da Diária: R\$ 140,00

Total Concedido: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0104006/2011-GP

CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Resolver assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Justiça do Estado.

Nome: Ernani Brigido Silva Neto

CPF: 263.196.163-34

Cargo: Procurador Geral

Lotação: Procuradoria

Destino: Fortaleza-CE Período: 01, 04 e 05/04/2011

Quantidade: 03(três)

Valor da Diária: R\$ 200,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0504002/2011-GP

CRATO/CE, 05 DE ABRIL DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Simpósio dos Secretários 2011, que esta sendo realizado pela 25ª Circunstancia de Serviço Militar em Fortaleza-Ce.

Nome: Francisca Vânia Silva Clemente

CPF: 462.165.883-20

Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: Secretaria de Administração

Destino: Fortaleza-CE Período: 05,06,07,08 e 09/04/2011

Quantidade: 05(três)

Valor da Diária: R\$ 80,00

Total Concedido: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato